



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA GAB. Nº 001/2022 De 21 de fevereiro 2022.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR, CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 3935, DE 26.01.2021,

Pela presente Portaria, DETERMINA o horário de expediente do servidor EVANDRO LUIS DE CARVALHO, R.G. n.º 21.673.897, de segunda à sexta-feira, no período das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, com intervalo entre às 14 (quatorze) e 15 (quinze) horas, devendo cumprir o horário na sede do Conselho Tutelar do município, localizado na Praça Cônego Joaquim Alves, 167.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PUBLICADA NO SAGUÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE, NA DATA SUPRA.

PORTARIA N.º 26941

De 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO à senhora ANDREA SHIRLENE COSTA SANTOS, matrícula 4806, R.G. n.º 60.743.664-5, do cargo de Provimento por Concurso Público de ENFERMEIRA, a partir desta data, com fulcro na Decisão Final constante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 59/2021, da Corregedoria Geral do Município, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N.º 4127 De 22 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Saúde.

LUIZ FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

DECRETA

Art. 1º:- O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 2001, de 20 de agosto de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º 2409, de 08 de abril de 1999, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular:- Bruna Francielle Toneti – RG. 43.712.416-2 / CPF. 423.758.618-92;
Suplente:- Silvana Frezza Pisa – RG. 13.596.875-6 / CPF. 037.933.528-03.

II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular:- Wilson Ferreira Vico – RG. 23.841.152-7 / CPF. 199.478.138-60;
Suplente:- Maristela de Sousa – RG. 25.043.055-1 / CPF. 252.376.888-70.

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A) - Representante da Associação Batataense dos Deficientes Físicos - ABADF:

Titular:- Camila Alessandra Agostinho Leandri – RG. 45.028.251-X / CPF. 374.313.948-02;

Suplente:- Juliana Paco Tosi – RG. 47.394.674-9 / CPF. 393.690.448-09.

B) - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular:- Laila Fernanda de Azevedo dos Santos – RG. 46.920.575-1 / CPF. 454.564.118-06;

Suplente:- Cristiane Maira de Oliveira – RG. 43.352.151-X / CPF. 368.276.388-04.

C) - Representante da Santa Casa de Misericórdia e Asilo Dos Pobres de Batatais:

Titular:- Nicholas Alexander Boldrin Ferreira – RG. 40.007.823-5 / CPF. 348.085.478-80;

Suplente:- Marília Toscano Nobre – RG. 32.742.634-2 / CPF. 294.716.608-66.

D) - Representantes da UNIMED Batatais/Classe Médica:

Titular:- Jeferson da Paz – RG. 27.283.278-9 / CPF. 119.908.918-45;

Suplente:- Carlos Henrique Tofetti – RG. 7.534.574-2 / CPF. 029.444.678-83.

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titulares:

01 - Rosa Sueli Chagas Soffiatti – RG. 6.469.530-X / CPF. 594.776.878-04.

02 - Celso Bueno de Oliveira – RG. 8.867.434 / CPF. 744.707.878-68.

03 - Paula Sandra de Castro Ribeiro Chagas – RG. 23.343.448-3 / CPF. 138.741.158-60.

04 - Marcia Helena Sousa Salgado Antoneli – RG. 19.560.457-X / CPF. 087.185.878-95.

05 - Carla de Almeida – RG. 23.256.261-1 / CPF. 145.592.438-59.

06 - Rosângela Maria Santos da Silva – RG. 19.165.552-1 / CPF. 085.095.698-60.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Kaymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Ricardo Medeiros – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

Suplentes:

01 – Sirlei de Almeida Barreiro – RG. 22.274.797-3 / CPF. 107.845.068-41.
02 – José Inácio Romagnolli - RG. 7.729.159 / CPF. 594.797.958-68.
03 – Sandra Kusma – RG. 6.973.850-6 / CPF. 063.206.238-02.
04 – Inalva Maria Pereira Giaculi – RG. 22.027.258 / CPF. 167.155.818-94.
05 – Bruno de Paula Silveira – RG. 42.633.988-5 / CPF. 323.753.508-71.
06 – Gustavo Martins dos Santos – RG. 32.779.376 / CPF. 217.496.318-30.

Art. 2º:- Os serviços prestados pelos componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 04/2022

De 22 de Fevereiro de 2022.

Declarar finalizado o processo administrativo disciplinar - PAD relativo à portaria de instauração n.º 59/2021 instaurado em 03 de Maio de 2021.

O Senhor FRANK COLOMBINI, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.858, de 08 de Dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nas folhas n.º (s) 389 até 404 (ata deliberativa contendo relatório final) e folha n.º 405 (despacho) acolhendo a decisão da comissão sobre a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, à servidora Andrea Shirlyne Costa Santos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 128 da Lei n.º 8.112/90 em conformidade com as razões e argumentos expostos no relatório final constante na ata conclusiva da respectiva comissão administrativa disciplinar;

CONSIDERANDO a publicação de Portaria n.º 26941 de 21 de Fevereiro de 2022 do Chefe do Executivo Municipal determinando a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a oficialização aos órgãos competentes quanto à tomada de

providências pertinentes sobre a penalidade aplicada
RESOLVE:

- Declarar finalizado o presente procedimento e remetam-se os autos para o arquivamento;
Publique-se.

Batatais/SP, 22 de Fevereiro de 2022.

FRANK COLOMBINI
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA N.º 05/2022

De 22 de Fevereiro de 2022.

Abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de averiguar denúncia sob protocolo n.º 995/2022-E, visando à apuração de possíveis responsáveis para tomada de providências.

O Senhor FRANK COLOMBINI, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.858, de 08 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação deste Corregedor Geral do Município de Batatais na data de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ofício protocolado sob n.º 995/2022-E datado em 14 de Fevereiro de 2022 contendo denúncia e fatos a serem averiguados, enviado pelas empresas: FBA Refrigeração e Ar condicionado Ltda ME, Equipe Instalações e Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME e Nass Assistência técnica Ltda solicitando providências atinentes ao caso em questão;

CONSIDERANDO encaminhamento de solicitação por parte da Secretaria de Gabinete para análise e apuração;

CONSIDERANDO a tomada de ciência, pertinência, avaliação e providências dessas demandas;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades envolvendo agentes públicos, visando à averiguação sobre a denúncia sob protocolo n.º 995/2022-E.

O presente processo de sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, passível de prorrogação por igual prazo para conclusão, referentes aos atos e fatos que constam nos documentos anexos. Ficam designados os seguintes

MEMBROS para COMPOR o presente processo administrativo:

MATHEUS FARACO ZANETTI (Procurador Jurídico) – matrícula: 4282, designado como Presidente desta Comissão.

ANDRÉ LUIS INACIO CABRINI (Agente Administrativo da Secretária de Administração) – matrícula: 4343, designado como membro desta Comissão.

CÁSSIO LEANDRO DA SILVA (Agente Administrativo) – matrícula: 4531, designado como membro desta Comissão.

Publique-se.

Batatais/SP, 22 de Fevereiro de 2022.

FRANK COLOMBINI
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME N.º 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME n.º 001/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS” – CRECHE MENINO JESUS

CNPJ: 44.948.552/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Francisco Faggioni, 109, Bairro Santo Antonio

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-106

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 5.903,95 (cinco mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). – Portaria Interministerial n.º 11, de 24 de dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 120 (cento e vinte) alunos em creche de período integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 708.474,00 (setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 11 parcelas de R\$ 64.406,73 (sessenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo Junqueira – RG: 33.513.188-8

Batatais, 18 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME N.º 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME n.º 002/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA

PROFESSOR
EURIPEDES BARSANULFO
CNPJ: 57.725.004/0001-54
ENDEREÇO: Rua Arthur Lopes de
Oliveira, nº 363 – Riachuelo
CIDADE: Batatais/SP
CEP: 14315-400
OBJETO PROPOSTO: Execução, através
de transferência de recursos financeiros
do Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação Básica (FUNDEB) para
atendimento a alunos matriculados na
referida escola, na etapa da educação
infantil, com idade entre quatro anos até
cinco anos e onze meses, em tempo
parcial.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$
5.903,95 (cinco mil novecentos e três
reais e noventa e cinco centavos). –
Portaria Interministerial nº 11, de 24 de
dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS
CONSIDERADOS: 47 (quarenta e sete)
alunos
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
277.485,65 (duzentos e setenta e sete mil
quatrocentos e oitenta e cinco reais e
sessenta e cinco centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022
– 11 parcelas de R\$ 25.225,97 (vinte mil e
duzentos e vinte e cinco reais e noventa e
sete centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de
Colaboração
GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo
Junqueira – RG: 33.513.188-8
Batatais, 18 de fevereiro de 2022.
Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de
Chamamento Público SME nº 003/2022 –
Termo de Colaboração/Secretaria
Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II -
Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº
13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE
BENEFICENTE ESPÍRITA "OS
SAMARITANOS"

CNPJ: 00.357.375/0001- 03
ENDEREÇO: Avenida Vereador Jácomo
Rampim, 1379. Bairro Comunidade das
Araras.

CIDADE: Batatais/SP
CEP: 14.307-212

OBJETO PROPOSTO: Execução, através
de transferência de recursos financeiros
do Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação Básica (FUNDEB) para
atendimentos de alunos matriculados na
referida entidade, na creche e na pré-
escola, com idade entre seis meses até
cinco anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ R\$
5.903,95 (cinco mil novecentos e três
reais e noventa e cinco centavos) para
creche integral e R\$ 6.977,40 (seis mil
novecentos e setenta e sete reais e

quarenta centavos) para a pré-escola
integral – Portaria Interministerial nº 11,
de 24 de dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS
CONSIDERADOS: 62 (sessenta e dois)
alunos em creche de período integral e 44
(quarenta e quatro) alunos em pré-escola
integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
673.050,50 (seiscentos e setenta e três
mil cinquenta reais e cinquenta centavos).
PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022
– 11 parcelas de R\$ 61.186,41 (sessenta
e um mil cento e oitenta e seis reais e
quarenta e um centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de
Colaboração
GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo
Junqueira – RG: 33.513.188-8

Batatais, 18 de fevereiro de 2022.
Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 004/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de
Chamamento Público SME nº 004/2022 –
Termo de Colaboração/Secretaria
Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II -
Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº
13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI –
ESCOLA CAMPINHO DA PAZ.

CNPJ: 05.774.744/0001-87
ENDEREÇO: Rua Antonio Dalpicolo, 500,
Bairro: Alto do Cruzeiro.

CIDADE: Batatais/SP
CEP: 14.316-004

OBJETO PROPOSTO: Execução, através
de transferência de recursos financeiros
do Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação Básica (FUNDEB) para
atendimento aos matriculados na referida
escola, na etapa da educação infantil,
com idade entre quatro e cinco anos e
onze meses, em tempo integral.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$
6.977,40 (seis mil novecentos e setenta e
sete reais e quarenta centavos) para a
pré-escola integral – Portaria
Interministerial nº 11, de 24 de dezembro
de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS
CONSIDERADOS: 48 (quarenta e oito)
alunos
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
334.915,20 (trezentos e trinta e quatro mil
novecentos e quinze reais e vinte
centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022
– 11 parcelas de R\$ 30.446,84 (trinta mil
quatrocentos e quarenta e seis reais e
oitenta e quatro centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de
Colaboração
GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo
Junqueira – RG: 33.513.188-8

Batatais, 18 de fevereiro de 2022.
Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 005/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de
Chamamento Público SME nº 005/2022 –
Termo de Colaboração/Secretaria
Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II -
Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº
13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DE BATATAIS –
CANTINHO DO FUTURO

CNPJ: 02.364.714/0001-04
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 363 -
RIACHUELO

CIDADE: Batatais/SP
CEP: 14315-434

OBJETO PROPOSTO: Execução, através
de transferência de recursos financeiros
do Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação Básica (FUNDEB) [para
atendimento escolar](#) na etapa educação
infantil, com idade entre dois e três anos e
onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$
5.903,95 (cinco mil novecentos e três
reais e noventa e cinco centavos). –
Portaria Interministerial nº 11, de 24 de
dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS
CONSIDERADOS: 36 (trinta e seis)
alunos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
212.542,20 (duzentos e doze mil
quinhentos e quarenta e dois reais e vinte
centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022
– 11 parcelas de R\$ 19.322,02 (dezenove
mil trezentos e vinte e dois reais e dois
centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de
Colaboração
GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo
Junqueira – RG: 33.513.188-8

Batatais, 18 de fevereiro de 2022.
Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 006/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de
Chamamento Público SME nº 006/2022 –
Termo de Colaboração/Secretaria
Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II -
Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº
13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE)

CNPJ: 45.299.377/0001-21
ENDEREÇO: R. Cel. Joaquim Marquês,
959 – Riachuelo

CIDADE: Batatais/SP
CEP: 14315-416
OBJETO PROPOSTO: Execução, por
meio de transferência de recursos

financeiros, do MUNICÍPIO e de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) à OSC, para atendimento educacional na educação infantil e serviços de apoio no transporte para educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio permanente, com idade entre seis meses e cinco anos e 11 meses, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos da Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 20/12/1996, Art 58 § 2º, 03/05, do Plano Nacional de Educação, meta 4, item 4.4; do Plano Municipal de Educação, Lei 3387/15, meta 4, itens 4.9, 4.25 totalizando 2 (duas) salas de aula, com capacidade para 14 alunos.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 6.440,67 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e complementação municipal R\$ 8.950,44 (oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para apoio

ao transporte dos estudantes e custeio do atendimento em sua integralidade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 38.644,02 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) do FUNDEB e R\$ 125.306,24 (cento e vinte e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos) de recursos municipais.

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 2 parcelas de R\$ 19.322,01 (dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e um centavo) por repasse de recursos do FUNDEB e 10 parcelas de R\$ 12.530,62 (doze mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) por meio de repasse de recursos municipais.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo Junqueira – RG: 33.513.188-8

Batatais, 18 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

RITA DE CÁSSIA ZERI, CPF nº 109.067.888-62, proprietária de um terreno localizado na Avenida Washington Luís s/n, Jardim Elena, Batatais/SP, vem a público comunicar que conforme determina o artigo 63 da Lei Municipal 2.877/06 e suas alterações, encontra-se à disposição, no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, obras e infraestrutura, localizado na Rua Dr. Alberto Gaspar Gomes, nº 900, Batatais/SP. Pela prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV - referente a construção de 3 quadras esportivas em areia em seu terreno.

PRAÇA DA BÍBLIA RECEBE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE

